

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

| | |
|--|-----------------------|
| <u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u> | |
| 0501-15-451-0171-2022- PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS VINCULO: 1206 | |
| 449051 – Obras e Instalações – CR. 53835.3 | R\$ 238.856,00 |
| | |
| T O T A L | R\$ 238.856,00 |

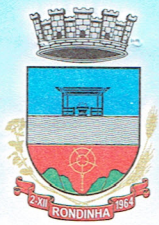
Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirá o AUXÍLIO / CONVÊNIO, Vinculo: 1206 – Pavimentação e Manutenção de Vias. Valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE
OUTUBRO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0501-15-451-0171-2022-449051) - Recurso nº 1206 – **Pavimentação e Manutenção de Vias**. Adequando o **Orcamento das Despesas de 2021** a Legislação Vigente e as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.